



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n° 105.893/04

ACORDO N° 2007/041.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e nove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, doravante denominada simplesmente CÂMARA, neste ato representada por seu Presidente, o Deputado Federal MICHEL TEMER, e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CÂMARA LEGISLATIVA, com sede na SAIN Parque Rural, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.963.645/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, o Deputado Distrital LEONARDO PRUDENTE, perante as testemunhas que este subscrevem, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994 e pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, e no Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, alterado pelos Decretos de nº 89.467, de 21 de março de 1984, e 2.080, de 26 de novembro de 1996. E, ainda, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, daqui por diante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, daqui por diante denominado REGULAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade prorrogação da vigência deste Acordo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/06/09, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Acordo ora aditado, com sua numeração alterada para 2007/041.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

“

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo terá a vigência de 13.06.2009 a 12.06.2011, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 02 (duas) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 12 de junho de 2009.

Pela CÂMARA DOS  
DEPUTADOS:

**Dep. Federal Michel Temer**  
Presidente da Câmara  
dos Deputados

Pela CÂMARA  
LEGISLATIVA:

**Dep. Distrital Leonardo  
Prudente**  
Presidente da Câmara  
Legislativa

Testemunhas:

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CCONT/DN